



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.017157/2020-00

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.009217/2022-74

CONTRATO Nº 94/2021

EMPRESA: NETWAY TELECOM LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.842.765/0001-20, sediada na Estrada de Jacarepaguá, 7655, sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22753-034, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador da carteira de identidade nº nº 97716971, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 042.754.937-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.017157/2020-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 30/2021 e do Contrato nº 94/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste ICTI no período de **14/04/2022 a 14/04/2023** com variação de **1,055787** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 5.693,74 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)** para **R\$ 6.011,38 (Seis mil e onze reais e trinta e oito centavos)**.

| PERÍODO DE REAJUSTE | ITEM | VALOR A REAJUSTAR | ÍNDICE DE VARIAÇÃO (ICTI) | VALOR REAJUSTADO DO ITEM | VALOR MENSAL TOTAL REAJUSTADO |
|-------------------------|------|-------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| 14/04/2022 A 14/04/2023 | 2 | R\$ 4.019,17 | 1,055787 | R\$ 4.177,99 | R\$ 6.011,38 |
| | 3 | R\$ 1.674,57 | 1,055787 | R\$ 1.833,39 | |

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$72.136,54 (Setenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **14/04/2023**, conforme descrito na tabela abaixo:

| Período de reajuste | Valor a reajustar | Índice de variação (ICTI) | Valor Global reajustado |
|-------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------|
| 14/04/2022 a 14/04/2023 | R\$ 68.324,90 | 1,055787 | R\$ 72.136,54 |

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em 12/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado no período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2023NE001044**, ou seja, em 11/07/2023, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

| Índice de variação | Fato gerador para diferença de faturamento | Valor global reajustado |
|--------------------|--|-------------------------|
| | | |

1,055787

14/04/2023

R\$ 72.136,54

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação); manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da Direção que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 94/2021, assinado em 20 de maio de 2021, constante do Processo nº 25057.017157/2020-00, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023.

GERMANA LYRA BAHR
Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

NETWAY TELECOM LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR LPSANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 19/07/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034820161** e o código CRC **E1C8D1C7**.